

MPV 617

00101

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617/2013

Autor  
Deputado Assis Carvalho

Partido  
PT-PI

1. \_\_\_ Supressiva      2. \_\_\_ Substitutiva      3. \_\_\_ Modificativa      4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente ao Parágrafo único da Medida Provisória o seguinte texto:

“Parágrafo único. O disposto no caput alcança as receitas decorrentes da prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana e regiões integradas de desenvolvimento econômico – RIDE regularmente constituídas.”

SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas  
Substituirei esta cópia pela emenda  
original devidamente assinado pelo Autor

JUSTIFICAÇÃO

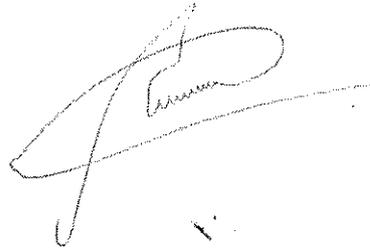
até o dia 11 / 06 / 13

[Assinatura] Matrícula 241298  
[Assinatura] Telefone 81197676

Conforme se pode notar na própria exposição de motivos da presente Medida Provisória, seu objetivo é reduzir a zero as alíquotas das referidas contribuições (PIS/PASEP – COFINS) incidentes sobre a receita da prestação de serviços regulares de transporte coletivo em área municipal e em região metropolitana, nas modalidades rodoviária, metroviária e ferroviária. Nada mais acertado na busca de materializar o desiderato da modicidade tarifária destes serviços tão importantes – em especial, para população de baixa renda. É de se registrar que a gestão de serviços públicos, como de transportes coletivo, de interesse comum a mais de um município alcançado, bem verdade, as regiões metropolitanas, do que decorre o acerto em assegurar os benefícios aos municípios nela incluídas.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 06/06/2013, às 11:26  
Givago Costa, Mat. 257610

Minha proposta é estender tais benefícios as Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico – RIDE que são uma espécie de Região Metropolitana que abrange mais uma Unidade da Federação como o caso da nossa Ride Teresina/Timon. Tenho certeza de que essa emenda vai corrigir um lapso na correta intenção do governo em adotar medidas de desoneração.



**ASSIS CARVALHO**  
**Deputado PT/PI**